

EDITAL N.º 79/2026  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Presidente Da Comissão Especial, **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova prática** do Processo Seletivo Simplificado n.º 48/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para participarem da **PROVA PRÁTICA**.

Art. 2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicada ao cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, nas datas de **04 e 05 DE JULHO DE 2026 (SÁBADO e DOMINGO)**, na **Secretaria municipal de Serviços Públicos**, situada na Rodovia Ângelo Moreira da Fonseca, PR - 580, Umuarama – PR.

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) ou acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

- I. Os candidatos convocados, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de veículo automotor, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
- II. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 48/2026.

Art.7º O candidato impossibilitado de realizar a Prova Prática no dia **04/07/2026 (SÁBADO)**, **ESTRITAMENTE POR MOTIVOS RELIGIOSOS**, poderá optar por realizá-la no dia **05/07/2026 (DOMINGO)**, para tanto, o candidato deverá apresentar requerimento de alteração até às **17h do dia 02/07/2026**, anexando a declaração fornecida pela entidade religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br)

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 01 de julho de 2026.

Alexandre Faker Ribeiro  
**Presidente da Comissão**

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"**  
DE 02/07/20 26 DE N.º 3564  
UMUARAMA, 02/07/20 26  
*Deny*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS